



**GUARAPUAVA**  
Prefeitura Municipal

---

**DECRETO nº 8034, de 19 de junho de 2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Saúde como um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

**DECRETA**

**Art. 1º** Retifica o art. 2º do Decreto 7977/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Altera a redação do inciso III, do §6º, do art. 5º do Decreto Municipal nº 7904/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** .....

§6º .....

III - suspender aulas de contato físico;”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guarapuava, 19 de junho de 2020.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**

Prefeito Municipal